Sábado 25 de Junho de 1949 — I Série — Número 137

# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| As 3 séries | Ano 240$ | Semestre | 130$ |
| A 1.ª série | » 90$ | » | 48$ |
| A 2.ª série | » 80$ | » | 43$ |
| A 3.ª série | » 80$ | » | 43$ |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

**Presidência da República:**

**Resolução da Assembleia Nacional** — Aprova as contas da Junta do Crédito Público relativas ao ano económico de 1947.

**Ministério da Justiça:**

**Portaria n.º 12:867** — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Oliveira de Azeméis com mais um escriturário de 2.ª classe.

**Ministério das Colónias:**

**Portaria n.º 12:868** — Abre um crédito na colónia de Angola destinado ao pagamento à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência dos juros das importâncias levantadas por conta do empréstimo autorizado pelo Decreto Lei n.º 35:669.

**Ministério da Educação Nacional:**

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

**Ministério das Comunicações:**

**Portaria n.º 12:869** — Dá nova redacção ao artigo 99.º da tarifa geral de transportes em grande e pequena velocidade, aprovada pelo Decreto com força de lei n.º 12:863.

**Declaração** de terem sido autorizadas várias alterações no orçamento de despesa privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Resolução da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

A Assembleia Nacional:

Considerando que durante a gerência de 1947 o montante real e efectivo da dívida pública sofreu uma diminuição de 85:131.988$34;

Considerando que durante a mesma gerência o Governo se absteve de fazer qualquer emissão e que dos títulos na posse da Fazenda, provenientes de emissões anteriores, apenas colocou no mercado títulos no valor de 6:015.000$;

Considerando que durante a mesma gerência o Governo aplicou grande parte das disponibilidades provenientes do produto de empréstimos emitidos a partir de 1941 quer em financiamentos reprodutivos, quer na subscrição dos capitais de empresas da mais alta importância para o fomento e desenvolvimento da economia nacional;

Considerando que, assim, a política do Governo em relação à dívida pública continuou a revelar um alto sentido administrativo e a ser por isso a mais conveniente aos superiores interesses da Nação:

Resolve dar a sua plena aprovação às contas da Junta do Crédito Público relativas ao ano económico de 1947.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1949. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Augusto Cancella de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.*

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Justiça

### Portaria n.º 12:867

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Oliveira de Azeméis com mais um escriturário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 25 de Junho de 1949. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

#### 1.ª Repartição

#### 2.ª Secção

### Portaria n.º 12:868

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 2:300.000,00, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado ao pagamento dos juros à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência das importâncias levantadas por conta do empréstimo de 150:000.000,00 autorizado pelo Decreto-Lei n.º 35:669, de 28 de Maio de 1946.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.*

Ministério das Colónias, 25 de Junho de 1949. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte.*